



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.417, DE 14 DE MARÇO DE 1986.

Declara de utilidade pública a Sociedade de Amigos dos Bairros ADILETA e FIUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

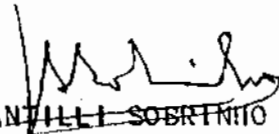
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

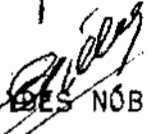
Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2350, de 30 de agosto de 1985, a Sociedade de Amigos dos Bairros ADILETA E FIUZA, sediada à Rua D. Pedro I, s/nº - Vila Adileta, com Estatutos Sociais registrados a 25 de novembro de 1985, no Livro A nº 02, sob nº 290, no Cartório de Pessoas Jurídicas, desta Comarca.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

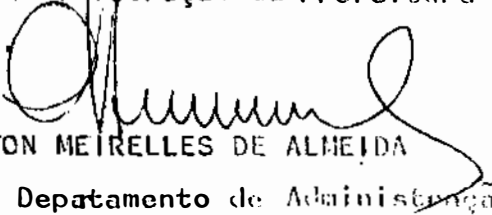
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de março de 1986.


 JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
 Prefeito Municipal


 EUCLIDES NÓBILE
 Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 14 de março de 1986.


 AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
 Chefe do Departamento de Administração